



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de dois jogos completos de bandeiras para o prédio da Câmara.

2. JUSTIFICATIVA

As bandeiras são símbolos importantes da identidade e soberania de um país, e exibi-las em prédios públicos é uma maneira de demonstrar respeito e apoio às instituições nacionais. Além disso, as bandeiras muitas vezes representam os valores e ideais que um país ou região aspira alcançar, e exibi-las em prédios públicos pode servir como um lembrete visual desses princípios.

As bandeiras também desempenham um papel importante em cerimônias oficiais e eventos comemorativos, e ajuda a reforçar o significado dessas ocasiões. Em resumo, as bandeiras oficiais em prédios públicos têm um papel simbólico e representativo importante na sociedade.

As bandeiras que estão expostas no prédio da Câmara tem a durabilidade de aproximadamente um ano, sendo um jogo para a parte externa e um jogo para o plenário da Câmara.

As bandeiras externas se deterioram com mais facilidade devido a ação do tempo, por esta razão a necessidade de aquisição anual.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- Aquisição de 2 jogos de bandeiras. Cada jogo é composto de uma bandeira do Brasil, uma do Paraná e uma do município e Pitanga.
- As bandeiras devem ser todas confeccionadas em tecido nylon 100% poliamida (paraquedas) bordadas, costuradas com fio de alta resistência, com reforço nas laterais, dupla face, com ilhos na lateral, medindo 2p 0,90x1,28m.

4. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 5º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante depósito bancário em nome da contratada, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

a) Entregue à Contratante a Nota Fiscal devidamente preenchida, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), devidamente atualizadas;

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 17 de julho de 2023, o fornecedor sujeito à retenção do Imposto de Renda, deverá informar no documento fiscal os percentuais relativos à retenção conforme o Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



- 5.3.1 O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de sujeitar-se à retenção do Imposto de Renda sobre o valor e no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 5.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A Contratada se obrigará a entregar o produto nas quantidades e qualidade solicitadas no termo de referência, entregue no endereço da Câmara Municipal em até 30 (trintá) dias após a aquisição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto;
- 7.2. Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do objeto para que possa ser corrigido;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste contrato.

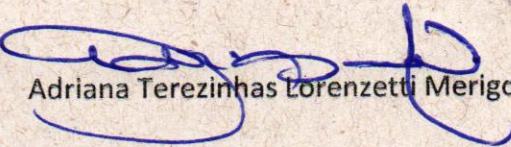
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar o objeto de acordo com o termo de referência;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a contratante durante a vigência do contrato;
- 8.3. cumprir e manter todas as especificações e exigências previstas no contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

Pitanga, 07 de fevereiro de 2024



Adriana Terezinhas Lorenzetti Merigo